



Câmara Municipal de Caraguatatuba

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
Estado de São Paulo

FLS: 08
PROC: 154/93
70

LEI Nº 337, DE 21 DE JULHO DE 1993

(Revoga a Lei nº 099 de 08 de maio de 1991)

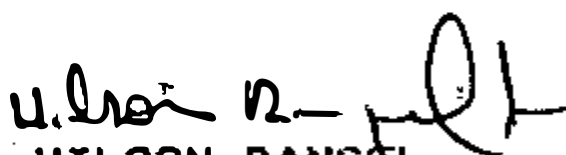
(VEREADOR ILSON VITÓRIO DE SOUZA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, PARÁGRAFO 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 99 de oito de maio de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de julho de 1993.


WILSON RANGEL
Presidente

Registrado e Publicado
Em 21 / 07 / 93
MARIA LÚCIA RIBEIRO
ASSIS. LEG. LEG.